



**ESPORTE CLUBE
PINHEIROS**

Edital de Abertura de Inscrições de 10/02/2026 - Anexo Único

Conselho Deliberativo
Eleição para complementação de mandato do cargo de
Membro da Comissão Permanente de Sindicância,
a ser exercido até o mês de maio de 2026

Edital de Abertura de Inscrições

Acham-se abertas, na Secretaria do Conselho Deliberativo (2º andar do Conjunto Desportivo Henrique Villaboim), de segunda a quinta-feira, das 09:00 às 20:00 e sexta-feira, das 09:00 às 19:00 horas, as inscrições para as chapas que pretendam concorrer à **eleição** a ser realizada no dia **30 de março de 2026**, no transcorrer de Reunião Extraordinária (Art. 105, §1º, do Regulamento Geral), para complementação de mandato do cargo de Membro da Comissão Permanente de Sindicância, a ser exercido até o mês de maio de 2026, em face de vacância.

Os candidatos poderão ou não ser Conselheiros e não poderão estar incursos nas **inelegibilidades estabelecidas no Art. 7º do Regimento das Eleições no Conselho Deliberativo**, devendo, no caso do disposto nas alíneas "a", "b" e "c", do parágrafo único do referido artigo, apresentar, no ato da inscrição, as necessárias **certidões comprobatórias (cf transcrição do dispositivo regimental em anexo)**.

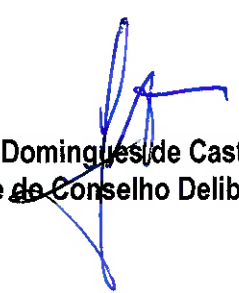
As inscrições deverão obedecer ao disposto no Estatuto Social, Regulamento Geral, Regimento Interno do Conselho Deliberativo, Regimento das Eleições no Conselho Deliberativo e Regimento Interno da Comissão Permanente de Sindicância.

O formulário para inscrição encontra-se disponível na Secretaria e na área do Conselho Deliberativo do site do Clube.

Não será aceita qualquer inscrição que não contenha fotografia do candidato, por meio físico (tamanho 5x7) ou digitalizada, exceto daqueles que sejam Conselheiros ou Suplentes.

Nos termos do §1º, do Art. 39, do Estatuto Social, combinado com o §1º, do Art. 70, do Regulamento Geral, com o Art. 89, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo e o Art. 1º, do Regimento das Eleições no Conselho Deliberativo, **o prazo para o registro das chapas encerrar-se-á às 19:00 horas do dia 20 de março de 2026, sexta-feira.**

São Paulo, 10 de fevereiro de 2026.


Guilherme Domingues de Castro Reis
Presidente do Conselho Deliberativo

mif

(11)3598-9700
Rua Angelina Maffei Vita, 667
CEP: 01455-902
www.ecp.org.br



NATAÇÃO

Manoel dos Santos Jr.
Bronze
1960

ATLETISMO

João C. de Oliveira
"João do Pulo"
Bronze
1976

JUDÔ

Douglas Vieira
Prata
1984

NATAÇÃO

Gustavo Borges
Prata - Bronze
1992 | 1996

NATAÇÃO

Cesar Cielo
Ouro - Bronze
2008

JUDÔ

Leandro Guilherme
Bronze
2008

JUDÔ

Rafael Silva "Baby"
Bronze
2012 | 2016 | 2024

**GINÁSTICA
ARTÍSTICA**

Arthur Nory
Bronze
2016

ATLETISMO

Alisson dos Santos
Bronze
2020 | 2024

JUDÔ

Beatriz Souza
Ouro - Bronze
2024

JUDÔ

Willian Lima
Prata - Bronze
2024

JUDÔ

Larissa Pimenta
2 Bronzes
2024



REGIMENTO DAS ELEIÇÕES NO CONSELHO DELIBERATIVO

Capítulo II Das inelegibilidades

“Art. 7º - São inelegíveis:

I - para qualquer cargo eletivo:

- a) os associados menores de dezoito (18) anos;
- b) os associados que não estiverem em dia com o pagamento de mensalidades e outras contribuições sociais;
- c) os que estejam cumprindo pena de suspensão;
- d) os associados incurso na pena estabelecida no §2º do Art. 17 do Estatuto Social;

e) os associados Honorários, Atletas Beneméritos não possuidores de títulos e os demais que estiverem nas condições previstas no Art. 72 do Estatuto Social;

f) os associados que estiverem respondendo por prejuízos causados ao Clube, por infração de Leis do País ou do Estatuto Social;

II - para Presidente e Vice-Presidente da Diretoria, como também, para Presidente e Vice-Presidente do Conselho Deliberativo, quem tenha sido reeleito para esses cargos quando da última eleição, o cônjuge, o companheiro, em caso de união estável e, bem assim, os parentes consanguíneos ou afins, até segundo grau (ou por adoção), inclusive, por afinidade, de quaisquer dos referidos mandatários.

III - para o Conselho Fiscal:

a) os que não preencherem as condições estabelecidas no Art. 56 do Estatuto Social;

b) os membros do Conselho Deliberativo;

c) os membros da Diretoria e seus parentes até terceiro (3º) grau, consanguíneos ou afins, bem como os que fizeram parte da Diretoria imediatamente anterior.

Parágrafo Único – Para os fins previstos na alínea “f”, do inciso I, deste artigo, o candidato deverá comprovar, quando do registro de sua respectiva chapa e no prazo a que se refere o parágrafo único do artigo 1º deste Regimento:

a) não haver sido condenado criminalmente, em decisão transitada em julgado, por delitos contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público, exibindo, para tanto, as certidões negativas dos Distribuidores Criminais (Estadual e Federal) de seu domicílio, abrangendo os últimos cinco anos;

b) não haver sido condenado, em decisão transitada em julgado, pela prática de atos ilícitos contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência, exibindo, para tanto, as certidões negativas dos Distribuidores Cíveis (Estadual e Federal) de seu domicílio, abrangendo os últimos cinco anos;

c) não haver sido condenado, em decisão transitada em julgado, por crime eleitoral, exibindo, para tanto, certidão da Justiça Eleitoral do Estado em que é domiciliado, abrangendo os últimos cinco anos.”

NATAÇÃO



Manoel dos Santos Jr.
Bronze
1960

ATLETISMO



João C. de Oliveira
“João do Pulo”
Bronze
1976

JUDÔ



Douglas Vieira
Prata
1984

NATAÇÃO



Gustavo Borges
Prata - Bronze
1992 | 1996

NATAÇÃO



Cesar Cielo
Ouro - Bronze
2008

JUDÔ



Leandro Guilheiro
Bronze
2008

JUDÔ



Rafael Silva “Baby”
Bronze
2012 | 2016 | 2024

GINÁSTICA
ARTÍSTICA



Arthur Nory
Bronze
2016

ATLETISMO



Allisson dos Santos
Bronze
2020 | 2024

JUDÔ



Beatriz Souza
Ouro - Bronze
2024

JUDÔ



Willian Lima
Prata - Bronze
2024

JUDÔ



Larissa Pimenta
2 Bronzes
2024

